LEI Nº 1.346

De 23 de novembro de 1993

"SUPLEMENTA VERBAS DO PODER LEGISLATIVO NO MONTANTE DE CR$1.700.000,00(HUM MILHÃO E SETECENTOS MIL CRUZEIROS REAIS) QUE ESPECIFICA"

Fuad Ahmed Saleh, Prefeito Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, **faz saber** que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º:- Ficam suplementadas nas importâncias abaixo indicadas, as seguintes dotações do orçamento vigente do Poder Legislativo:

1- Câmara Municipal
1.1-Corpo Legislativo

3000 Desp. Correntes
3100 Desp. de Custeio
3110 Pessoal
31110101001-2.001- Pessoal Civil.....CR$1.200.000,00
4100 Desp. de Capital
4100 Investimentos
4120.0101001-1.001- Equip.e Mat.Permanente...CR$ 500.000,00

TOTAL.....CR$1.700.000,00

Artigo 2º:- O presente crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de

BARRINHA, EM 23 DE NOVEMBRO DE 1993

FUAD AHMED SALEH
Prefeito Municipal

Publ.e afix.na forma e no local de costume na data supra.Publ.em jornal local.Reg.em livro próprio.
Registre-se.

p/Secretaria